



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1555/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 21.315,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

17.200,00

020302	Setor Atenção Básica		
268	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
6.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020301	Setor Gestão em Saúde		
281	10.122.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE	
11.200,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER.- PESSOA JURÍDICA	
020602	Setor Praças Públicas		
282	15.452.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PRAÇAS PÚBLICAS	
4.115,98	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

4.115,98

Anulação:

020302	Setor Atenção Básica		
117	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
-11.200,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER.-	
		PESSOAJURÍDICA	

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

020302 Setor Atenção Básica

111 10.301.0004.2020.0000

-6.000,00	3.1.91.13.00
-----------	--------------

ORÇAMENTÁRIO

MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

OBRIGAÇÕES PAT. - INTRA-

Anulação (-)

-17.200,00

Artigo 30.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezenove (19) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Lucinéia Zacarias
LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 136

Página 12 de 12

PESSOAL CIVIL

020301 Setor Gestão em Saúde
96 10.122.0004.2019.0000 MANUTENÇÃO
GESTÃO EM SAÚDE
-10.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VAN. FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Anulação (-) -96.841,60

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezenove (19) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1555/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 21.315,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.200,00
020302 Setor Atenção Básica
268 10.301.0004.2020.0000 MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA
6.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

020301 Setor Gestão em Saúde
281 10.122.0004.2019.0000 MANUTENÇÃO
GESTÃO EM SAÚDE
11.200,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TER.- PESSOA
JURÍDICA
020602 Setor Praças Públicas
282 15.452.0007.2036.0000 MANUTENÇÃO
PRAÇAS PÚBLICAS
4.115,98 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 4.115,98

Anulação:

020302 Setor Atenção Básica
117 10.301.0004.2020.0000 MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA
-11.200,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TER.-
PESSOA JURÍDICA
020302 Setor Atenção Básica
111 10.301.0004.2020.0000 MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA
-6.000,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PAT. - INTRA-
ORÇAMENTÁRIO
Anulação (-) -17.200,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezenove (19) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 37, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 21.315,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

17.200,00

020302 Setor Atenção Básica

268 10.301.0004.2020.0000

6.000,00 4.4.90.52.00

MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020301 Setor Gestão em Saúde

281 10.122.0004.2019.0000

11.200,00 3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE

OUTROS SERVIÇOS DE TER.- PESSOA JURÍDICA

020602 Setor Praças Públicas

282 15.452.0007.2036.0000

4.115,98 3.3.90.93.00

MANUTENÇÃO PRAÇAS PÚBLICAS

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

4.115,98

Anulação:

020302 Setor Atenção Básica

117 10.301.0004.2020.0000

-11.200,00 3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

OUTROS SERVIÇOS DE TER.- PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
1220	19/09/19	Elaine
DIV:		



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

020302 Setor Atenção Básica

111 10.301.0004.2020.0000

-6.000,00 3.1.91.13.00

MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

OBRIGAÇÕES PAT. - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Anulação (-)

-17.200,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias, 19 de setembro de 2019.

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA

Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 21.315,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

17.200,00

020302	Setor Atenção Básica		
268	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
6.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020301	Setor Gestão em Saúde		
281	10.122.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE	
11.200,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER.- PESSOA JURÍDICA	
020602	Setor Praças Públicas		
282	15.452.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PRAÇAS PÚBLICAS	
4.115,98	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

4.115,98

Anulação:

020302	Setor Atenção Básica		
117	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
-11.200,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER.-	
		PESSOA JURÍDICA	

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 52/2019
Data: 16/09/2019 - Horário: 16:08
Administrativo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

020302	Setor Atenção Básica	
111	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
-6.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PAT. - INTRA-
ORÇAMENTÁRIO		

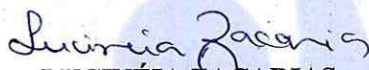
Anulação (-)

-17.200,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar a essa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 037/2019, que abre no orçamento vigente o crédito adicional especial e dá outras providências.

O presente projeto de Lei tem como finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.315,98 (vinte e um mil trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos), sendo que o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), aquisição de equipamento para Atenção Básica, e o valor R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), será destinado curso de capacitação de Recursos Federais, e o valor R\$ 4.115,98 (quatro mil cento e quinze reais e noventa e oito centavos), para devolução de sobra de recursos de convênio com o Ministério da Educação, referente aquisição de ônibus escolar.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta Casa de Leis, e solicitamos aos nobres Edis a aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

ANDREA ROSE TEIXEIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal ZACARIAS/SP